IPRECOMGO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Com. Gomes
CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 005/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO
Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes no período de 01/11/13 a 02/12/13.
O referido é verdade e dou fé.
Ass:
RG/Matrícula: MG 13410779 / 349

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **RAIMUNDA MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 685.801.856-53, matrícula 95, no cargo efetivo de PM-ASG-Gari, Nível II, Grau F, lotado no Departamento Municipal de Obras, Estradas Municipais e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2013.

IPRECOMGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de novembro de 2013.

Patrício Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO